



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

DECRETO Nº 12GAB/2022

de 29 de julho de 2022

Decreta luto oficial no Município de Pirapetitinga em virtude do falecimento do senhor **DARIO MENDES DE OLIVEIRA**.

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. DARIO MENDES DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Pirapetinguense no decorrer de sua vida;

CONSIDERANDO o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade pirapetinguense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. Luto Oficial por três dias, contados a partir desta data, no Município de Pirapetitinga, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **DARIO MENDES DE OLIVEIRA**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Pirapetitinga.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2022.

Assinado de forma digital por
LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA
COSTA:68068786791
Dados: 2022.07.29 15:21:55
-03'00'

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 29/07/2022.

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 01
TELEFONE (32) 3465-3100 – CNPJ 18.092.825/0001-49

E-mail: administracao@pirapetitinga.mg.gov.br